



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 289 DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

(Revogada pela Portaria CNMP-SG nº 292 de 2 de setembro de 2022)

~~O SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento art. 1º, VIII, alínea "g", da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e tendo em vista a necessidade de adotar providências preparatórias para resguardar a segurança e a integridade dos conselheiros, membros auxiliares, servidores e colaboradores do CNMP em razão da previsão de manifestações na Praça dos Três Poderes em 7 de setembro de 2022, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que, nos dias 5 e 6 de setembro de 2022, o expediente para as unidades do Conselho Nacional do Ministério Público será realizado integralmente em regime não presencial.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO